



OFÍCIO N. 751/2022/UNICORP

Salvador, 18 de novembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Oficina Formativa - Manejo de Crise Aguda em pessoas com sofrimento mental para Policiais Militares e Técnicos do Poder Judiciário de Poções - BA - Contratação do docente **Simône Bernardo Meira Costa**.

Com o propósito de dar efetividade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - PJBA e aos Policiais Militares, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2022/56351, tombado em razão do recebimento do Ofício n. 699/2022, da lavra da Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Janine Soares de Matos Ferraz, este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação da docente **Sra. Simône Bernardo Meira Costa**, indicado pelo **setor demandante**, conforme Plano de Curso às fls. 75/80 do citado Processo Administrativo, para a realização da “**Oficina Formativa - Manejo de Crise Aguda em pessoas com sofrimento mental para Policiais Militares e Técnicos do Poder Judiciário de Poções - BA**”, consoante detalhado no mencionado Plano de Curso (anexo), na modalidade de ensino presencial, para até **50** (cinquenta) discentes, que ocorrerá no dia **01/12/2022**, com carga horária total de **9 h/a (execução e planejamento)**, conforme Plano (fls. 75 a 80 mencionados).

No ofício inaugural, a área demandante evidencia a relevância da capacitação (fl. 3 dos autos originários):

"Considerando a necessidade de Ação Formativa visando a qualificação sobre Manejo de Crise Aguda em pessoas com sofrimento mental para Policiais Militares e Servidores

\mard\fsro



do Poder Judiciário da Comarca de Poções – Bahia, conforme dados estatísticos apresentados pela Polícia Militar (anexo).

Considerando que a documentação acostada preenche os requisitos para implantação e implementação do Curso pleiteado, consoante as disposições da Instrução Normativa 002-19/04/2018 do Tribunal de Justiça da Bahia.

Venho solicitar a Vossa Excelência a aprovação e autorização para execução de Ação Formativa via Unicorp-Tj-BA."

Nesta senda, a Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Janine Soares de Matos Ferraz, encaminhou correio eletrônico, solicitando dados estatísticos sobre as ocorrências de apoio ao SAMU para contenções em decorrência de saúde mental, à 79ª CIPM - Seção de Planejamento Operacional da Polícia Militar, cujo Chefe, Tenente Isaac Gomes de Azevedo, assim respondeu (fl. 4 dos autos mencionados):

"Em nome do Comandante da Unidade, o Maj PM Heroney Silva Santana, e em resposta quanto ao solicitado por email, informo a V. Exª que no período entre janeiro de 2020 e julho de 2022 foram contabilizadas 126 ocorrências com o título de "Apoio ao SAMU". Vale ressaltar que em que pese a grande maioria das referidas ocorrências sejam envolvendo pacientes psiquiátricos, não é possível neste momento precisar a quantidade destes atendimentos, devido a uma limitação no sistema.

Informo ainda que a Unidade entende a importância e necessidade de instruções sempre e que a ideia de orientação aos policiais sobre esse tipo de ocorrência será de grande valia para melhoria dos nossos serviços."

Logo, evidencia-se a necessidade da capacitação.

De acordo com o Plano, o curso abordará (fl. 78 do plano anexado):

"O estado de crise e sua forma de manejo, vai variar de acordo com o estado de desorganização da pessoa, com quem aborda e que forma. Infelizmente, o treinamento das equipes de saúde no tocante à métodos de abordagem à pessoa em crise psiquiátrica aguda é limitado, e a leitura destas mesmas equipes é atravessada por todo o imaginário social amplamente compartilhado sobre a crise psiquiátrica, que imputa à pessoa em crise, o sentido de periculosidade. É nesse momento que os dispositivos de Urgência e Emergência como o SAMU, acionam as forças de segurança pública, para intervir na abordagem à crise. Infelizmente esse olhar distorcido sobre o indivíduo em crise e o risco que o mesmo oferece, acaba por desencadear em quem assiste a crise, afetos e instintos primitivos de defesa da vida, que pode torná-los reativos à estas pessoas, e ter a sua atuação enviesada por esses afetos. Se julga-se que há violência intencional e periculosidade na crise psiquiátrica, deve-se responder na mesma proporção. Só que não.

Essa oficina formativa pretende então, ofertar a possibilidade de tornar ciente à profissionais da segurança pública e do poder judiciário, outras formas de olhar e abordar a crise psiquiátrica aguda, independente do contexto onde ela se apresenta."

Instada a se manifestar, a Coordenação Pedagógica desta Universidade assim dispôs (fls. 72 e 73 do mencionado Processo Administrativo):

"Esta Coordenação Pedagógica entrou em contato com a demandante para solicitar a realização de ajustes na proposta, resultando no arquivo que segue anexo à esta folha de informação. Tal proposta está alinhada com os objetivos da Unicorp, bem como com os Macrodesafios de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade e Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, que compõem a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020), e pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia 2021-2026 (Resolução TJBA nº 3, de 24/03/2021).

Os Docentes indicados possuem conhecimento e plena qualificação técnica para

\mard\fsro



conduzir a ação, conforme se verifica nos currículos acostados às fls. 17-25, 38-44 e respectivamente.

A capacitação inicialmente programada para o dia 21/11, teve sua data alterada para 01/12, conforme novo projeto em anexo, e será realizada na modalidade presencial, com carga horária de 9h de execução do curso, mais 18h de planejamento, distribuídas entre os três docentes (plano em anexo), nas dependências do Fórum Professor Raimundo Brito sede da Comarca de Poções, para turma de 50 pessoas, com lista a ser encaminhada pela demandante.

A relação do público interno deve conter nome e nº de matrícula, e a do público externo precisa conter nome, CPF, e-mail e telefone, sendo necessário ainda cadastro prévio dos participantes que não compõem o quadro de magistrados e servidores no link: <https://siec.tjba.jus.br/siec/cadastroVisitante>.

Cumpra ressaltar que a lista de participantes para inscrição no Sistema de Educação Corporativa - Siec - deve ser enviada até o dia 25/11, e posteriormente as listas de frequência correspondentes à cada turno de capacitação devem ser encaminhadas para o e-mail unicorp@tjba.jus.br até o dia 06/12. Respeitado este prazo, os certificados estarão disponíveis no Siec a partir do dia 19/12/2022."

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, na modalidade presencial, "**Oficina Formativa - Manejo de Crise Aguda em pessoas com sofrimento mental para Policiais Militares e Técnicos do Poder Judiciário de Poções - BA**" está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, V, VIII e IX; o art. 3º, inciso II, o art. 6º, §1º, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir do seu cadastro, convite, indicação do setor demandante ou por meio de seleção mediante edital, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

\\mard\fsro



Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuar nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.



REPAGINADO

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a docente **Sra. Simône Bernardo Meira Costa** foi indicada pela **área demandante**, por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- **Simone Bernardo Meira Costa** - Graduação em Psicologia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Vitória da Conquista. MBA em Recursos Humanos e Psicologia Organizacional pela UNIGRAD -Vitória da Conquista. Especialização em Neuropsicologia pela UNIGRAD - Vitória da Conquista. Habilitada pelo CNJ para realização de Depoimento Especial.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação à UNICORP, a docente destacada está habilitada para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação, a Estrutura da Oficina será da seguinte maneira:

Público	PMBA (Poções) e Técnicos do Poder Judiciário
Data	01/12/2022
MANHÃ – 8h às 10h – Aracely Paiva	Diagnósticos Psiquiátricos preditores de Crises agudas em pessoas com sofrimento mental e/ou usuários de substâncias psicoativas
10h às 12h – Simone Meira	Técnicas de Manejo para Crises agudas em pessoas com sofrimento mental e/ou usuários de substâncias psicoativas
TARDE – 13h às 15h - Marcos Paulo Viroli	A negociação em crises com pessoas em crise psiquiátrica aguda.
15h às 18h - Aracely Paiva, Simone, Marcos Paulo Viroli	Debates com os participantes; momento para tirar dúvidas

A Contratação da docente **Sra. Simône Bernardo Meira Costa**, CPF n. 022.655.415-59, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutoria em ações presenciais, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Simone Bernardo Meira Costa	Aulas presenciais e planejamento	349,91

Convém ressaltar que, das 09 horas/aulas a serem ministradas pela **Sra. Simone Bernardo Meira Costa**, 03 horas/aula serão referentes às aulas específicas, na modalidade presencial e 06 horas/aula são concernentes as atividades de planejamento de aula.

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral



(pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para **“Oficina Formativa - Manejo de Crise Aguda em pessoas com sofrimento mental para Policiais Militares e Técnicos do Poder Judiciário de Poções - BA”**, na modalidade de ensino presencial, que ocorrerá no dia **01/12/2022**, das 8h às 12h e das 13h às 18h, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de Execução das Aulas
Simône Bernardo Meira Costa	01/12/2022

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

\mard\fsro

